

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

V_{C_5} : é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLP gás}}^{\circ} = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5}^{+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} :fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

PRGN – JANEIRO - 2014

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,68580	0,08510	0,07810	0,05720	0,03740
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75139	0,12083	0,05836	0,02806	0,01973
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,79350	0,08120	0,04120	0,01940	0,00990
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,80690	0,09820	0,04530	0,02260	0,02020
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73341	0,12452	0,06179	0,03586	0,01960
Aracua	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
Asa Branca	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,73880	0,10520	0,08720	0,04010	0,01800
Baúna	0,75600	0,05660	0,08640	0,06160	0,02450
Benfica	0,62620	0,14090	0,09543	0,09823	0,02809
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Boa Vista	0,62620	0,14090	0,09543	0,09823	0,02809
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,84896	0,05375	0,03587	0,02651	0,01668
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610

PRGN – JANEIRO - 2014

Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,73633	0,10739	0,07169	0,04948	0,02207
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,62620	0,14090	0,09543	0,09823	0,02809
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,77490	0,07870	0,07060	0,03900	0,02460
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,61890	0,00130	0,00040	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700

PRGN – JANEIRO - 2014

Espada	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Imbé	0,81150	0,08070	0,05090	0,02450	0,00860
Fazenda Matinha	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,74750	0,10710	0,05060	0,02480	0,01890
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,86320	0,07002	0,02387	0,01090	0,00780
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,87955	0,05836	0,01843	0,00776	0,00747
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,84896	0,05375	0,03587	0,02651	0,01668
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000

PRGN – JANEIRO - 2014

Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,73633	0,10739	0,07169	0,04948	0,02207
Lorena	0,76997	0,09063	0,06356	0,04730	0,02343
Lula	0,68460	0,10278	0,06401	0,02504	0,00976
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,69820	0,09680	0,08960	0,05440	0,04680
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,71660	0,05820	0,09190	0,07530	0,03680
Mato Grosso Norte	0,93290	0,01290	0,01520	0,01710	0,00940
Mato Grosso Sudoeste	0,79510	0,03090	0,05970	0,05660	0,03920
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,89260	0,04030	0,01710	0,01260	0,03050
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000

PRGN – JANEIRO - 2014

Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,98734	0,00083	0,00000	0,00000	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,80690	0,09820	0,04530	0,02260	0,02020
Pilar	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
Piracaba	0,73400	0,06200	0,08390	0,06040	0,05280
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,73948	0,10790	0,06867	0,04524	0,02759
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,65930	0,08818	0,06600	0,04411	0,07700
Poço Xavier	0,71639	0,09473	0,07941	0,06669	0,03236
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,28698	0,19898	0,26938	0,15577	0,07372
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,72878	0,13003	0,07369	0,04954	0,01393
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160

PRGN – JANEIRO - 2014

Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
Rio Pojuca	0,59320	0,06400	0,05320	0,03060	0,01180
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,82350	0,04490	0,02300	0,01820	0,05240
Sabiá	0,84896	0,05375	0,03587	0,02651	0,01668
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,63460	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,79650	0,08296	0,05285	0,03212	0,01985
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,61618	0,09787	0,06894	0,02761	0,00965
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Siririzinho	0,70270	0,04960	0,04900	0,03760	0,01780
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,71917	0,11957	0,08021	0,04312	0,00769
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447

PRGN – JANEIRO - 2014

Tubarão Azul	0,62480	0,10740	0,08760	0,04820	0,02280
Tubarão Martelo	0,62020	0,10530	0,07580	0,04800	0,02890
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,84896	0,05375	0,03587	0,02651	0,01668
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,45506	0,06364	0,04052	0,01650	0,00697
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
PA-1-STAR-11-RN	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Jan/14
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,2335
US\$/Galão	Propane LDH	1,3787
US\$/Galão	Butane LDH	1,4741
US\$/MMBtu	Henry Hub	4,6435
R\$/US\$	Câmbio	2,3816

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,46501
2	48610.003901/2000	Acauã	2,19216
3	48000.003629/97-43	Água Grande	0,56297
4	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,79415
5	48000.003779/97-66	Agulha	0,63964

PRGN – JANEIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
6	48000.003703/97-02	Albacora	0,87236
7	48000.003895/97-67	Albacora Leste	1,04463
8	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,31516
9	48610.003892/2000	Anambé	0,80462
10	48610.007994/2004	Andorinha	2,19216
11	48610.008002/2004	Andorinha Sul	2,19216
12	48000.003730/97-77	Anequim	0,71698
13	48000.003843/97-63	Angelim	0,64083
14	48000.003484/97-62	Angico	2,19216
15	48000.003630/97-22	Apraiús	0,86664
16	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,75158
17	48610.009487/2003	Araçari	1,33839
18	48000.003631/97-95	Araçás	0,83965
19	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	2,19216
20	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,58316
21	48610.001547/2009-17	Arapaçu	2,19216
22	48000.003455/97-64	Araracanga	2,19216
23	48000.003632/97-58	Aratu	0,48714
24	48000.003780/97-45	Aratum	1,26273
25	48000.003552/97-11	Argonauta	0,42779
26	48000.003844/97-26	Aruari	1,58570
27	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,94431
28	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,54850
29	48000.003775/97-13	Atum	0,83129
30	48000.003460/97-02	Azulão	2,19216
31	48000.003705/97-20	Badejo	0,77167

PRGN – JANEIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
32	48000.003726/97-08	Bagre	0,73015
33	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	2,19216
34	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,40313
35	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,76944
36	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,61294
37	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,51089
38	48000.003897/97-92	Barracuda	0,91514
39	48000.003786/97-21	Barrinha	2,19216
40	48610.003901/2000	Barrinha Leste	2,19216
41	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	2,19216
42	48610.009494/2003	Baúna	1,01010
43	48610.004003/98	Benfica	1,20803
44	48000.003717/97-17	Bicudo	0,59650
45	48610.007984/2004	Biguá	0,57350
46	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,81528
47	48000.003909/97-70	Biquara	0,98428
48	48000.003672/97-72	Biriba	0,59543
49	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,94431
50	48000.003788/97-57	Boa Vista	1,20803
51	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,99150
52	48000.003718/97-71	Bonito	0,68072
53	48000.003658/97-41	Bonsucesso	1,18570
54	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,69857
55	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	1,12867
56	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,58779
57	48000.003635/97-46	Buracica	1,22177

PRGN – JANEIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
58	48610.009227/2002	Caboclinho	0,40100
59	48000.003735/97-91	Cação	0,78997
60	48000.003560/97-49	Cachalote	0,50579
61	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,92848
62	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,47813
63	48000.003836/97-06	Caioba	0,67076
64	48000.003881/97-52	Camaçari	2,19216
65	48000.003535/97-00	Camarupim	0,60305
66	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,60305
67	48000.009228/2002	Cambacica	0,71295
68	48000.003837/97-61	Camorim	0,54551
69	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,68482
70	48000.003637/97-71	Canabrava	0,91509
71	48000.003535/97-00	Canapu	0,50204
72	48610.003899/2000	Canário	0,55010
73	48610.009491/2003	Cancã	0,40370
74	48000.003638/97-34	Candeias	0,64044
75	48000.003902/97-21	Cangoá	0,55873
76	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,64293
77	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	1,20803
78	48000.003868/97-94	Carapanaúba	2,19216
79	48000.003711/97-22	Carapeba	1,07291
80	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,57977
81	48000.003535/97-00	Carapó	2,19216
82	48000.003898/97-55	Caratinga	0,89763
83	48610.009127/2005-55	Carcará	2,19216

PRGN – JANEIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
84	48610.008000/2004	Cardeal	2,19216
85	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,76396
86	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,64350
87	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,53998
88	48000.003848/97-87	Castanhal	0,24677
89	48000.003641/97-49	Cexis	0,79151
90	48610.007481/2006-26	Chauá	2,19216
91	48000.003727/97-62	Cherne	0,70844
92	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	2,19216
93	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,54982
94	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	2,19216
95	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,85209
96	48000.003906/97-81	Cioba	0,63964
97	48610.009503/2003	Colibri	2,19216
98	48000.003702/97-31	Conceição	0,60332
99	48610.009134/2005-57	Concruz	2,19216
100	48000.003714/97-11	Congro	0,72876
101	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,42823
102	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,48175
103	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,75363
104	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,52295
105	48000.003715/97-83	Corvina	0,75043
106	48610.007484/2006-61	Crejoá	2,19216
107	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,55719
108	48000.003776/97-78	Curimã	0,83129
109	48000.003907/97-44	Dentão	0,69613

PRGN – JANEIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
110	48000.003644/97-37	Dom João	0,62858
111	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,75105
112	48000.003838/97-23	Dourado	0,53284
113	48000.003719/97-34	Enchova	0,68761
114	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,58993
115	48000.003777/97-31	Espada	0,83129
116	48000.003899/97-18	Espadarte	1,30717
117	48000.003793/97-97	Estreito	2,19216
118	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,40233
119	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,66846
120	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,43844
121	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,83642
122	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	1,05098
123	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	2,19216
124	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,71069
125	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	1,02046
126	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	2,19216
127	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,69239
128	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,77469
129	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	2,19216
130	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,68928
131	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	2,19216
132	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	2,19216
133	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,70971
134	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	1,02838
135	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,75090

PRGN – JANEIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
136	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,78056
137	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,43599
138	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,55087
139	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	2,19216
140	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,55941
141	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,55908
142	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	2,19216
143	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,54379
144	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,64290
145	48610.012913/2010-05	Florim	2,19216
146	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	2,19216
147	48000.003896/97-20	Frade	0,48673
148	48610.012913/2010-05	Franco	2,19216
149	48000.003854/97-80	Furado	0,52599
150	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,61188
151	48000.003721/97-86	Garoupa	0,82966
152	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,77824
153	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	2,19216
154	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,42478
155	48000.003535/97-00	Golfinho	0,82088
156	48000.003656/97-16	Gomo	0,63176
157	48000.003800/97-51	Guamaré	2,19216
158	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	2,19216
159	48610.008017/2004	Guanambi	0,92742
160	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	2,19216
161	48000.003839/97-96	Guaricema	0,56080

PRGN – JANEIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
162	48000.003751/97-47	Guriri	0,58998
163	48610.009138/2005-35	Harpia	2,19216
164	48000.003801/97-13	Icapuí	2,19216
165	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,60930
166	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	1,06133
167	48610.010735/2001	Inhambu	0,40302
168	48000.003892/97-79	Iraí	0,39625
169	48610.008001/2004	Iraúna	0,93935
170	48610.003900/2000	Irerê	2,19216
171	48000.003659/97-12	Itaparica	0,85955
172	48610.009225/2002	Jaçanã	2,19216
173	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,54091
174	48610.009492/2003	Jacutinga	2,19216
175	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	2,19216
176	48610.009488/2003	Jandaia	0,69405
177	48000.003802/97-86	Janduí	0,69857
178	48610.003892/2000	Japuaçu	1,04724
179	48000.003856/97-13	Jequiá	1,15105
180	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,73541
181	48610.009509/2003	João de Barro	1,01537
182	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,72542
183	48000.003560/97-49	Jubarte	0,53470
184	48610.008012/2004	Juriti	1,08635
185	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	2,19216
186	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,54241
187	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,95785

PRGN – JANEIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
188	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	1,16637
189	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,87628
190	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,40834
191	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,59864
192	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,41029
193	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,67681
194	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,58018
195	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,72390
196	48000.003570/97-01	Lagosta	0,64789
197	48000.003664/97-44	Lamarão	0,55903
198	48000.003665/97-15	Leodório	0,92700
199	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,94431
200	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,62095
201	48000.003706/97-92	Linguado	0,74625
202	48000.003805/97-74	Livramento	0,92848
203	48000.003807/97-08	Lorena	0,90493
204	48610.003886/2000	Lula	0,70612
205	48000.003808/97-62	Macau	1,26273
206	48000.003716/97-46	Malhado	0,79115
207	48000.003666/97-70	Malombê	2,01406
208	48000.003518/97-82	Manati	0,43777
209	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,72024
210	48000.003633/97-11	Mapele	0,59075
211	48000.003732/97-01	Marimbá	0,83834
212	48000.003758/97-96	Mariricu	0,70544
213	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,51297

PRGN – JANEIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
214	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,51297
215	48000.003723/97-10	Marlim	0,65914
216	48000.003900/97-03	Marlim Leste	1,14641
217	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,65277
218	48000.003668/97-03	Massapê	0,64178
219	48000.003669/97-68	Massuí	0,76924
220	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,54748
221	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,53787
222	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	1,14668
223	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,55329
224	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	1,00098
225	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,48648
226	48000.003866/97-69	Merluza	0,64789
227	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,68573
228	48000.003673/97-35	Miranga	0,74258
229	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,68648
230	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,37944
231	48000.003810/97-12	Morrinho	1,05583
232	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,39078
233	48000.003541/97-02	Mosquito	0,41920
234	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	2,19216
235	48000.003811/97-77	Mossoró	2,19216
236	48000.003728/97-25	Namorado	0,91527
237	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,75363
238	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	2,19216
239	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,47841

PRGN – JANEIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
240	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,63964
241	48000.003552/97-11	Ostra	0,47535
242	48000.003813/97-01	Pajeú	2,19216
243	48000.003707/97-55	Pampo	0,72358
244	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,88845
245	48000.003731/97-30	Parati	0,71584
246	48610.009227/2002	Pardal	2,19216
247	48000.003712/97-95	Pargo	1,31926
248	48610.001557/2009-52	Pariri	2,19216
249	48000.003840/97-75	Paru	0,69552
250	48610.009226/2002	Patativa	2,19216
251	48610.001503/2009-97	Paturi	2,19216
252	48610.004001/98	Pedra Sentada	1,05583
253	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,64405
254	48610.003887/2000	Peregrino	2,17801
255	48610.008005/2004	Periquito	0,42106
256	48000.003903/97-93	Peroá	0,47951
257	48000.003912/97-84	Pescada	0,75158
258	48000.003859/97-01	Pilar	0,55135
259	48610.003901/2000	Pintassilgo	2,19216
260	48610.009494/2003	Piracaba	1,18071
261	48000.003560/97-49	Pirambu	0,70325
262	48000.003495/97-89	Piranema	0,94109
263	48000.003733/97-65	Piraúna	0,92885
264	48610.010739/2001	Pitiguari	1,21135
265	48000.003814/97-65	Poço Verde	2,19216

PRGN – JANEIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
266	48000.003815/97-28	Poço Xavier	1,06987
267	48000.003679/97-11	Pojuca	0,59961
268	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,58997
269	48610.003888/2000	Polvo	2,19216
270	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,92232
271	48000.003817/97-53	Porto Carão	2,19216
272	48000.003894/97-02	Quererá	0,48634
273	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	2,19216
274	48000.003818/97-16	Redonda	2,19216
275	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	2,19216
276	48000.003671/97-18	Remanso	0,70374
277	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,83355
278	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,89370
279	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	1,07726
280	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,39585
281	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	2,19216
282	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,87231
283	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,46493
284	48000.003685/97-14	Rio da Serra	1,08324
285	48000.003686/97-87	Rio do Bu	1,07169
286	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,67999
287	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,52733
288	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,88707
289	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,47354
290	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas Leste	0,44842
291	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,58061

PRGN – JANEIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
292	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,58245
293	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	2,19216
294	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	1,16300
295	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,63077
296	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,64311
297	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,54740
298	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,53394
299	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	2,19216
300	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,46408
301	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,45171
302	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	2,19216
303	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	1,02189
304	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,34377
305	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,57272
306	48610.009227/2002	Rolinha	2,19216
307	48000.003901/97-68	Roncador	0,84720
308	48000.003916/97-35	Sabiá	0,69857
309	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	2,19216
310	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	2,19216
311	48610.010735/2001	Saíra	0,40302
312	48000.003710/97-60	Salema	1,04923
313	48000.003841/97-38	Salgo	0,61067
314	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,38281
315	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,79471
316	48000.003692/97-80	Santana	2,19216
317	48000.003693/97-42	São Domingos	0,83588

PRGN – JANEIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
318	48610.007485/2006-12	São Manoel	2,19216
319	48000.003773/97-80	São Mateus	0,54815
320	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	2,19216
321	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,55248
322	48000.003694/97-13	São Pedro	1,09546
323	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,70044
324	48000.003695/97-78	Sauípe	2,19216
325	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	2,19216
326	48610.007984/2004	Seriema	0,40315
327	48000.003781/97-16	Serra	1,26273
328	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,99701
329	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	2,19216
330	48000.003830/97-11	Serraria	1,06607
331	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,69460
332	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,72925
333	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,89552
334	48000.003697/97-01	Socorro	0,68954
335	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,62387
336	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,57272
337	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,73625
338	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,65607
339	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,36913
340	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,77251
341	48000.003577/97-41	Tambaú	0,47862
342	48610.009488/2003	Tangará	0,60027
343	48610.001430/2008-52	Tapiranga	2,19216

PRGN – JANEIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
344	48000.003700/97-14	Taquipe	0,77267
345	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,23113
346	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	1,01291
347	48000.003834/97-72	Tatui	0,45391
348	48610.008013/2004	Tico-Tico	2,19216
349	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,83784
350	48610.009279/05-58	Tigre	1,02623
351	48610.009225/2002	Tiziu	2,19216
352	48000.003832/97-47	Três Marias	1,01408
353	48000.003708/97-18	Trilha	0,73436
354	48610.008001/2004	Trinca Ferro	2,19216
355	48610.001293/2008-56	Trovoada	1,18605
356	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,93540
357	48610.0001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,93412
358	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	2,19216
359	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	2,19216
360	48000.003782/97-71	Ubarana	0,63964
361	48610.003899/2000	Uirapuru	0,51047
362	48000.003833/97-18	Upanema	0,69857
363	48000.003577/97-41	Uruguá	0,47862
364	48610.004002/98	Varginha	0,94431
365	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,54521
366	48000.003713/97-58	Vermelho	0,51407
367	48000.003734/97-28	Viola	0,69836
368	48000.003704/97-67	Voador	1,53167
369	48000.003778/97-01	Xaréu	0,83129

PRGN – JANEIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
370	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	2,19216
371	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	2,19216
372	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,70230
373	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,46229
374	48610.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	2,19216
375	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,68004
376	48610.009227/2002	PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,49140
377	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	2,19216
378	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	2,19216
379	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	0,90311
380	48610.009227/2002	PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,40100
381	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	2,19216
382	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	2,19216
383	48610.001420/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	2,19216
384	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	2,19216
385	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	2,19216
386	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,57998

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	38.158,44
Alto do Rodrigues	29.910,46

PRGN – JANEIRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Anambé	40.697,27
Anequim	40.413,50
Angelim	38.010,48
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.532,36
Araçari	36.507,86
Araçás	40.721,27
Aracuã	37.164,17
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	42.015,41
Asa Branca	40.447,06
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.788,73
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.833,46
Baúna	39.081,81
Benfica	42.427,17
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.447,06
Boa Vista	42.427,17
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	38.658,28
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39

PRGN – JANEIRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	40.776,33
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	42.427,17
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.841,23
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	23.432,27
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04

PRGN – JANEIRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Curimã	38.788,73
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.788,73
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Imbé	39.286,00
Fazenda Matinha	39.708,70
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	38.994,07
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	38.854,49
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	38.331,02
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Guanambi	38.878,83

PRGN – JANEIRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	38.658,28
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.329,10
Lamarão	38.697,12
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.447,06
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	40.776,33
Lorena	40.531,28
Lula	36.260,97
Macau	37.796,56

PRGN – JANEIRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.555,56
Marlim Sul	38.370,66
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	37.628,89
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.665,77
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.283,95
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05

PRGN – JANEIRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59
Pescada	40.532,36
Pilar	38.624,27
Piracaba	39.685,72
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.867,39
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.839,90
Poço Xavier	40.601,47
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	48.318,19
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	41.893,16
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.044,06
Rio Pojuca	29.482,86
Rio Preto	37.655,86

PRGN – JANEIRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	37.559,06
Sabiá	38.658,28
Saíra	35.040,67
Salema	43.463,38
Salgo	39.047,48
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.736,53
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	33.322,33
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	38.330,17
Taquiipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tatui	40.104,87

PRGN – JANEIRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Tiê	40.395,47
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.552,31
Tubarão Martelo	35.914,49
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	38.658,28
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.447,06
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.788,73
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	40.686,44
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	22.885,19
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	37.534,53
PA-1-STAR-11-RN	38.384,70
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	37.541,00
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32